



Boletim nº 24

Outubro de 2021

## VERIFICAÇÃO DE CONSISTÊNCIAS DO CENSO 2020

De acordo com a Portaria nº 286, de 4 de agosto de 2021, que alterou o cronograma do Censo da Educação Superior, estabelecido na Portaria nº 635, de 17 de dezembro de 2020, a etapa que envolve a conferência e envio das justificativas dos relatórios de consistência, pelas IES, está prevista para o período de 18/10/2021 a 29/10/2021.

No entanto, tendo em vista que parte das IES ainda não conseguiu concluir o preenchimento do Censo e iniciar a etapa de verificação das consistências, em decorrência do atraso na entrega das funcionalidades do novo Censup, informamos que **o sistema continuará aberto para preenchimento, verificação de erros e de consistências até o dia 07/11/2021.**

Para verificar as consistências, clique na opção Verificação de Consistências no menu lateral do Censup. O processo envolve as seguintes etapas:

### 1 – Geração dos relatórios de consistências: clique no botão Verificar Consistências

Sua solicitação entrará em fila para processamento e assim que for concluída, o sistema apresentará um ou mais relatórios que indicam possíveis inconsistências em sua declaração.

### 2 – Análise dos relatórios gerados: clique no botão Dicionário de Variáveis

Para analisar os relatórios gerados para a sua IES, o sistema disponibiliza um arquivo de apoio, contendo a descrição dos relatórios e o dicionário de variáveis. Para cada relatório gerado, leia a sua descrição no documento de apoio, que explica o que o relatório indica e o que deve ser conferido.

Se foi gerado o relatório RD03, por exemplo, a descrição do relatório indicará que ele se refere a docentes com escolaridade diferente em IES distintas e o que a sua IES deve conferir: se a escolaridade do docente está correta em sua IES. O dicionário de variáveis deve ser consultado se houver dúvidas sobre o significado do nome ou dos valores apresentados nas colunas do relatório.

### 3 – Correção de eventuais erros

Após a análise dos relatórios, caso haja a necessidade de ajustes na declaração, entre no respectivo módulo e faça as correções necessárias. No exemplo citado, se a sua IES identificou que a escolaridade de um docente foi declarada erroneamente, vá ao módulo Docente e faça a correção. Feito isso, solicite uma nova verificação de consistências. Caso não haja correções a serem feitas, passe para a etapa seguinte.

**Importante:** A carga dos dados para geração dos relatórios de consistências é feita de madrugada, por isso qualquer atualização feita no preenchimento do Censo só será refletida nos relatórios solicitados no dia seguinte. Assim, caso tenha feito qualquer correção no preenchimento do Censo, apenas solicite a nova verificação de consistência no dia seguinte.

#### 4 – Envio das justificativas ao Inep: clique no botão Justifique as consistências

Quando não houver mais correções a serem feitas e todas as inconsistências apresentadas forem decorrentes de situações que podem ser justificadas pela IES, encaminhe as justificativas ao Inep. Para isso, clique no botão Justifique as Consistências e o sistema abrirá um formulário no *Google Forms*, no qual as justificativas devem ser inseridas.

No exemplo do relatório RD03, se a escolaridade dos docentes estiver correta em sua IES, indique isso em sua justificativa, fazendo referência ao código do relatório a que se refere. Veja um modelo de como esperamos que isso seja feito:

RD03 – Conferimos a escolaridade de todos os docentes apresentados no relatório e está tudo de acordo com os registros administrativos da IES. Não é um erro na declaração da IES.

#### 5 - Análise e resposta às justificativas dos relatórios de consistência pelo Inep

Feito o envio de suas justificativas, aguarde. A equipe do Inep vai analisar todas as justificativas enviadas pelas IES e encaminhar uma resposta sobre o resultado.

**Dúvidas sobre o processo de verificação de consistências devem ser encaminhadas para o e-mail: [censo.consistencia@inep.gov.br](mailto:censo.consistencia@inep.gov.br)**

Passado este período, o cronograma do Censo ainda prevê mais algumas etapas, em que será possível fazer ajustes e retificações nos dados, que vão de 16/11/2021 a 16/12/2021. Nessas etapas, esperamos que as correções sejam pontuais, a partir de erros identificados pela equipe do Inep, que manterá contato com as instituições conforme a necessidade. Se tiver dúvidas sobre essas etapas, consulte o cronograma do Censo, disponível no portal do Inep: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/orientacoes>

Por fim, esclarecemos que optamos por disponibilizar a funcionalidade de fechamento na etapa final do Censo, devendo ocorrer somente a partir de novembro de 2021. Com isso, esperamos que todas as IES tenham tempo hábil para concluir o preenchimento e fazer todos os ajustes necessários.

#### CINE BRASIL - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL NORMALIZADA DA EDUCAÇÃO ADAPTADA PARA OS CURSOS DO BRASIL

##### Sexta etapa de classificação preliminar de novos cursos

No dia 13 de outubro de 2021 enviamos comunicado a respeito da sexta etapa de classificação preliminar de novos cursos. Essa etapa abrange 335 cursos de graduação, sendo 110 tecnológicos, 178 de bacharelado e 47 de licenciatura, ofertados por 202 IES.

Os Procuradores Educacionais Institucionais, junto aos Coordenadores de cursos das IES que tiveram novos cursos inseridos no cadastro e-MEC antes de 1º de junho de 2020, cujos processos foram concluídos no período de 12 de maio até 03 de outubro de 2021, precisam acessar o Sistema Enade, selecionar o menu de “Classificação de Curso Cine Brasil”, posteriormente, selecionar a edição “2021/2”, e então, se manifestar quanto à classificação preliminar atribuída a seus cursos até a data de **31/10/2021**.

Maiores detalhes a respeito da manifestação estão no Ofício-circular nº 784302/2021/CGCES/DEED-INEP, de 08 de outubro de 2021, e no documento “Manifestação Passo a Passo”, disponíveis no [Portal do Inep](#).

Contamos com a participação das IES notificadas, ao mesmo tempo em que salientamos a importância da classificação de cursos para as estatísticas educacionais, para a composição das comissões de avaliação *in loco*, e para o enquadramento dos cursos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade.

Em caso de dúvidas, entre em contato por meio do e-mail [classifica.curso@inep.gov.br](mailto:classifica.curso@inep.gov.br).

## **Atividades da Comissão Técnica de Classificação de Cursos - CTCC**

A partir deste mês a Comissão Técnica de Classificação de Cursos – CTCC contará com 11 especialistas das seguintes áreas da Cine Brasil: 02 - Artes e humanidades, 03 - Ciências sociais, comunicação e informação, 04 - Negócios, administração e direito, e 06 - Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), para avaliar a classificação de 46 cursos de graduação: 11 bacharelados e 35 tecnológicos. O objetivo é avaliar se a classificação proposta pela IES está adequada e, caso não esteja, propor a classificação mais adequada. O término deste trabalho está previsto para a segunda semana de dezembro de 2021, com a deliberação da CTCC sobre o resultado alcançado.

## **CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

A Equipe do Censo da Educação Superior permanece disponível para quaisquer esclarecimentos por meio dos seguintes canais:

- E-mail: [censosuperior@inep.gov.br](mailto:censosuperior@inep.gov.br)
- Telefones: (61) 2022-3118/3128/3130.
- Canal do Telegram: <https://t.me/joinchat/UdpglFgwjWkINR8f>